

Eccor

Exercício financeiro
O desembolso

Lei n.º 221 de 16 de Setembro de 1968 -

Este credito suplementar de N.R.P. 22.336,80
debasado da conta Camargo, usando os mesmos
abreviados legais, em termos do artigo 23, da Lei Estadual
9.842, de 17 de Setembro de 1967, reconhece e promulga o
seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua
sessão de 4 de setembro de 1968, conforme seu bairr. n.º 33.68:

Artigo 1º. Fica aberto no Diário da Contabilidade da
Pulitura Municipal de Catibaia, um crédito suplementar
de importância de N.R.P. 22.336,80 (vinte e dois mil trauen-
tos e trinta e seis reais noves e oitenta centavos), destinado
aos seguintes vinhos orçamentários:

V- Dívida social

01- Dív. social e au trabalho

1- Assistência social

300081-Despesas correntes

320081-Transférincias correntes do Capital

321081-Subvenções sociais

325081-Contribuições à Previdência Social

I- Contribuições ao Salário Família ... N.R.P. 2.000,00 -

328081-Contribuição à Previdência Social

I- Contribuição da Previdência N.R.P. 2.000,00 -

VI- Outras, Melhoramento Pública

02- Dív. nos Vias de comunicação

1- conservação de rodovias

300042-Despesas correntes

310042-Despesas de custo

311042-Censoal

311142-Dívida Civil-Pessoal Variável

I- Alianistas N.R.P. 18.376,80

total do custo NCRP. 22.336,80
Calço 1º- Em despesas como manutenção destr. da rede
cobertas como amortização total e parcial das seguintes
verbas orçamentárias:

I- Governo e Administração Geral

04- Despesas da Procuradoria Judicial

1- Procuradoria Judicial

300002- Despesas Correntes

310002- Despesas de custeio

317002- Despesas de locação

313102- Serviços judiciais, distribuição de expositivos
finais, etc. NCRP. 70.000

317102- Publicação e serviço de imprensa,

Líbra 51 NCRP. 30.000

II- Obras e Melhoramentos Públicos

02- Divisão de Serviços de Obras

1- Serviços de conservação e pavimentação de
vias públicas

300094- Despesas correntes

310094- Despesas de custeio

313094- Serviços de Terceiros

313194- Empreendimento de ruas, praças, etc. Líbra 109 NCRP. 500.000

313294- Reparo, adaptação e recuperação, Líbra 110. NCRP. 500.000

400094- Despesas de capital

410094- Investimentos

411094- Obras públicas

411194- Estudos e Projetos

1- Estudo e projeto de obra da amargosa, Líbra 111. NCRP. 500.000

2- Reparações Diversas

300099- Despesas Correntes

310099- Despesas de custeio

311099- Pisoal

311199- Pisoal Geral Pisoal fixo

- 2- Pencimentos do pedrin 144 - 01.1193,40
- 2- Construcción de los rodados e viñetas
- 400095- Despesas de Capital
- 410095- Investimentos
- 411095- Obras públicas
- 411195- Promoción de Obras
- 3- Promoción de Obras das Proxas de das Liberdade
- 1- dende o gabinete 118 - NCPA. 4.650,00
- 03- Servizos nos Díos de Comunicación
- 1- con renovación de rodo vías
- 400042- Despesas de Capital
- 410042- Investimentos
- 411042- Obras públicas
- 411142- Estudar e Proxetas
- 1- Ampliación de Imaxes - NCPA. - 500,00
- 411242- Servicio de Obras
- 1- Construcción de Pontos - NCPA. 3.000,00
- 04- Servicio de drenaxe Municipais
- 1- drenaxe e águas e esgotos
- 400091- Despesas de Capital
- 410091- Investimentos
- 411091- Obras de Obras
- 411391- Promoción de Obras
- 1- Extensión da rede de agua - NCPA. 5.300,00
- 412091- Equipamentos e instalacións
- 2- Liquidação de hidro móbil - NCPA. 4.000,00
- Servicio de Limpieza Pública
- 300092- Despesas Corrientes
- 310092- Despesas de custos
- 311092- Personal
- 311192- Personal auxil- Personal Fijo
- 1- Pencimento de Gabinete 141 - NCPA. 1.193,40
- Total - NCPA 22.336,80

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília Municipal de Salgueiro, aos 16 de setembro de 1968.

Decreto de nº 100

Declarando da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no Censo competente, e em seguida publicado por ofício no local de costume. 4

Brasília

Endereços Fons Gonçalves

O Decreto

Lis. 222, de 16 de dezembro de 1968.

Bônus adicional por tempo de serviço

Declarando da Costa Camargo, vereador da reunião abertura legislativa e sessões da artigo 23, da Lei Estadual nº 9.882, de 19 de dezembro de 1962, sanção e promulga o seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 4 de novembro de 1968, conforme resolução nº. 34.68-n.

Artigo 1º - O funcionário terá direito ao fim de cada período de cinco (5) anos, de efetivo exercício, à sua capacidade adicional por tempo de serviço público municipal, calculada à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do patrimônio do cargo de que seja titular.

§ 1º - O funcionário que, à data da publicação desta lei já tiver completado em seu mais quinquagésimo, poderá requerer os mesmos aquele final.

§ 2º - Para efeito de adicional, considerar-se-á o efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo funcionário em qualquer função municipal, desde que pago pelos cofres públicos.

Artigo 2º - A aposição de quinquagésimo não pôde